



DECRETO Nº 41 /2018, de 25 de outubro de 2018.

“Declara Ponto Facultativo nos órgãos da Administração Pública Municipal o dia 01/11/2018, quinta feira, exceto para os serviços considerados essenciais e imprescindíveis à comunidade.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO TOCANTINS**, no uso da competência que lhe confere a Constituição Federal, Artigo 30, § I; Lei Orgânica Municipal, Artigo 79 § V e Lei Municipal Nº 017/2012 de 09 de Janeiro de 2012, do art. 57.

**Considerando: No período entre feriado municipal e feriado nacional**

**Decreta:**

**Art. 1º** - Fica decretado Ponto Facultativo nos órgãos da Administração Pública Municipal o dia 01 de novembro de 2018, quinta Feira, exceto para os serviços considerados essenciais e imprescindíveis à comunidade como: saúde, coleta de lixo.

**Art.2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ponte Alta do Tocantins, 25 de outubro de 2018.

  
**Kleber Rodrigues de Sousa**  
**Prefeito Municipal**